

(COPIA)

S. Paulo, 10 de Abril de 1928

Collega e am^o. Dr. Justo Mendes de Moraes.

Os embargos oppostos ao Accordam que annulou o processo do concurso dos credores devem ser julgados dentro de alguns dias segundo promessa que fez-me o relator.

Porque não submete a despacho a petição para o sequestro? Mesmo que seja indeferido, a tentativa revelará que cumprimos o nosso dever. Na opinião de todos quanto conhecem o assumpto, entre os quaes o Dr. Costa Manso, hoje um dos mais eminentes magistrados do paiz, esse sequestro é eminentemente cabivel.

Si esse sequestro não tiver logar, requererei aqui o executivo hypothecario, mas tenho receio de que o requerimento seja indeferido. A hypotheca foi cancellada, por ter sido considerada extincta.

Deleuze fez Weber declarar nos autos da fallencia da Araraquara, que tendo recebido, como procurador de L. Behrens & Söhne, as novas obrigações emittidas pela Northern, dava, como trustee dos debenturistas, plena quitação a esta Companhia da divida constante das antigas debentures! Tenho medo de que o facto impressione o juiz.

Saudades de

Coll. e Am^o

Adolpho Gordo.